

PORTARIA Nº 135-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria os Estágios de Implantodontia, Ortodontia, Prótese Dentária e Periodontia para oficiais dentistas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar os estágios de atualização profissional de oficiais dentistas, com o objetivo de atualizar e ampliar a capacitação profissional em Implantodontia, Ortodontia, Prótese Dentária e Periodontia.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.